

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

006/2026

CONTRATANTE (UASG)

928817

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes institucionais sob medida, incluindo realização de medições individuais dos servidores, fornecimento de tecidos, aviamentos, aplicação de bordado institucional e entrega das peças prontas, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (ESTIMADO)

R\$48.468,75 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DATA DO JULGAMENTO

23/03/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Envio das propostas até dia 19/03/2026 às 17h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM] - EXCLUSIVO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026	3
1. DO OBJETO	3
2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	3
3. DO VALOR ESTIMADO	4
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO	5
6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	5
7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	6
8. DO FORNECIMENTO E PRAZO	6
9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	7
10. DAS SANÇÕES	7
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	8
ANEXO I	9
TERMO DE REFERÊNCIA	9
ANEXO II	15
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR	15

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026

Torna-se público que o(a) Câmara Municipal de Cornélio Procópio, por meio de sua Agente de Contratação, sediado(a) R. Paraíba, 189, realizará Contratação direta por dispensa de licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **contratação direta**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, mediante **dispensa de licitação**, visando à obtenção de propostas adicionais, conforme as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e confecção sob medida de uniformes institucionais destinados aos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR, compreendendo, de forma obrigatória e indissociável, as seguintes etapas:

I – realização de medições presenciais: coleta das medidas individuais de todos os servidores nas dependências da Câmara Municipal, em data previamente agendada pela Administração;

II – fornecimento integral de materiais: disponibilização de todos os tecidos necessários à confecção das peças, incluindo piquet, tricoline com elastano e nylon ou poliéster de alta densidade, bem como aviamentos, linhas, botões, zíperes e demais insumos indispensáveis à execução do objeto;

III – identificação institucional: aplicação do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio por meio de bordado de alta definição no lado esquerdo do peito de todas as peças, observando o padrão institucional a ser fornecido pela Administração;

IV – entrega e ajustes: entrega das peças prontas nas dependências da Câmara Municipal e realização de eventuais ajustes ou substituições, sem ônus adicional para a Administração, em caso de divergência de medidas, defeitos de fabricação ou inadequação às especificações técnicas.

1.2. Os serviços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas, os quantitativos e os padrões de qualidade definidos no Termo de Referência (Anexo I), que integra este Edital para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição.

1.3. A inexistência de instrumento contratual formal não exime a contratada do cumprimento integral das obrigações estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, sendo a Autorização de Fornecimento e a Nota de Empenho os instrumentos que formalizam a contratação e vinculam a contratada à aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste procedimento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Aplicam-se ao presente procedimento, no que couber, as disposições do Decreto Legislativo Municipal nº 013/2023, da Portaria nº 077/2025 da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, bem como as demais normas legais e regulamentares pertinentes às contratações públicas.

2.3. Será assegurado o tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Complementar Municipal nº 002/2017.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 48.468,75 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

3.2. A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo de confecção de uniformes institucionais, mediante obtenção de orçamentos formais, considerando os quantitativos e especificações técnicas definidos no Termo de Referência.

3.3. As memórias de cálculo, os orçamentos obtidos e os demais documentos que fundamentam a estimativa do valor da contratação encontram-se juntados ao processo administrativo correspondente.

3.4. O valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente procedimento exclusivamente microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da Lei Complementar Municipal nº 002/2017, desde que atendam às condições estabelecidas neste Edital e possuam atividade compatível com o objeto da contratação.

4.2 Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, compatível com o objeto da contratação;

b) comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente;

c) comprovação da qualificação técnica exigida no Termo de Referência.

4.3 A apresentação da proposta implica a declaração de que o proponente possui condições técnicas e operacionais para executar o objeto conforme as especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência.

4.4 Nos termos do art. 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 002/2017, poderá ser aplicado tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, inclusive com prioridade de contratação quando suas propostas apresentarem valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta válida, observadas as condições estabelecidas na referida legislação.

4.5 Para fins deste procedimento, considera-se:

I – empresa local: aquela sediada no município de Cornélio Procópio/PR;

II – empresa regional: aquela sediada em municípios pertencentes à área de abrangência da Associação dos Municípios do Norte do Paraná – AMUNOP, conforme definição constante da Lei Complementar Municipal nº 002/2017.

4.6 A aplicação do benefício previsto neste item dependerá da existência de fornecedores enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e da compatibilidade do preço apresentado com os valores praticados no mercado.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

5.1 Nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da Lei Complementar Municipal nº 002/2017, a presente contratação é destinada exclusivamente à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

5.2 A exclusividade prevista neste edital decorre do fato de que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite estabelecido no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 Nos termos do art. 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 002/2017, poderá ser aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, quando suas propostas apresentarem valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta válida, observadas as condições previstas na referida legislação.

5.4 Para fins deste procedimento, considera-se:

I – empresa local: aquela sediada no Município de Cornélio Procopio/PR;

II – empresa regional: aquela sediada em municípios pertencentes à área de abrangência da Associação dos Municípios do Norte do Paraná – AMUNOP.

5.5 A aplicação do benefício previsto neste item dependerá da existência de fornecedores enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e da compatibilidade do preço apresentado com os valores praticados no mercado.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o endereço licitacaocamaracornelio@gmail.com, até às 17h do dia 19 de março de 2026, observando-se o horário oficial de Brasília (DF).

6.2. As propostas deverão conter, no mínimo:

- identificação do proponente (nome ou razão social, CPF ou CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato);

- planilha de preços contendo o valor unitário e o valor total de cada item previsto no Termo de Referência, bem como o valor global da proposta;

- prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data final para envio das propostas;

- declaração de que o preço ofertado contempla todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo medições dos servidores, fornecimento de tecidos, aviamentos, bordado institucional, eventuais ajustes, transporte, tributos, encargos e quaisquer outras despesas relacionadas à execução da contratação.

6.3. Os preços apresentados deverão considerar integralmente as especificações técnicas e os quantitativos previstos no Termo de Referência, não sendo admitida alteração de valores em razão de variações de tamanho, modelagem ou medidas das peças a serem confeccionadas.

6.4. As propostas deverão estar em conformidade com o modelo constante do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, observado o atendimento às condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

7.2 Somente serão consideradas classificadas as propostas que atendam às exigências técnicas previstas neste Edital e apresentem preços compatíveis com os praticados no mercado.

7.3 Para fins de seleção da proposta mais vantajosa, a Administração comparará as propostas recebidas com os valores obtidos na pesquisa de preços que instruiu o processo administrativo, podendo contratar com o fornecedor que apresentar o menor preço global, desde que comprovada a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

7.4 A Administração poderá desclassificar propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, bem como aquelas que não atendam às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

7.5 Na hipótese de não serem apresentadas propostas pelos interessados no prazo estabelecido neste edital, ou caso as propostas apresentadas contenham valores superiores à estimativa de preços elaborada pela Administração, poderá a Câmara Municipal realizar a contratação com base nos orçamentos obtidos na pesquisa de preços que instruiu o processo administrativo, desde que demonstrada a compatibilidade com os valores praticados no mercado e observados os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração.

7.5.1 Nessa hipótese, será selecionada a proposta de menor valor dentre aquelas constantes da pesquisa de preços realizada pela Administração.

8. DO FORNECIMENTO E PRAZO

8.1 Após a emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, a empresa contratada deverá agendar com a Administração a data para realização das medições individuais dos servidores, que ocorrerão nas dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

8.2 As medições dos servidores deverão ser realizadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.3 A empresa contratada será responsável pela coleta das medidas necessárias à confecção das peças previstas no Termo de Referência, devendo registrar adequadamente as medidas de cada servidor.

8.4 Antes do início da confecção das peças, a empresa contratada deverá apresentar à Administração amostras dos tecidos que serão utilizados na confecção dos uniformes, para verificação da conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

8.5 A Administração poderá solicitar a substituição dos materiais apresentados caso verifique que as amostras não atendem aos padrões de qualidade, gramatura, composição ou acabamento previstos neste Edital e no Termo de Referência.

8.6 Somente após a aprovação das amostras pela Administração poderá ser iniciada a confecção das peças.

8.7 As peças confeccionadas deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procópio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.8 No momento da entrega, a Administração realizará conferência das peças quanto às especificações técnicas, qualidade dos materiais e acabamento.

8.9 Após a entrega, os servidores realizarão a prova das peças para verificação da adequação às medidas coletadas.

8.10 Caso sejam identificadas divergências de medidas, defeitos de fabricação ou inadequação às especificações técnicas, a contratada deverá providenciar os ajustes ou substituição das peças, sem ônus adicional para a Administração.

8.11 Os ajustes ou substituições necessários deverão ser realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração.

8.12 A Administração poderá manter amostra do tecido aprovado como padrão de referência para fins de conferência da qualidade das peças entregues.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal válida, após o recebimento definitivo das peças confeccionadas e o atesto do fiscal designado, observado o disposto no Termo de Referência.

9.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento definitivo do objeto, desde que mantidas as condições de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

9.3 O pagamento ficará condicionado à apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação e à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme legislação aplicável.

9.4 Caso seja constatada irregularidade na execução do objeto ou na documentação fiscal apresentada, a contratada será notificada para sanar as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal da Administração.

9.5 Enquanto não forem sanadas as pendências apontadas, ficará suspenso o prazo para realização do pagamento.

9.6 O não saneamento das pendências no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos deste Edital e da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS SANÇÕES

10.1 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas previstas nos arts. 155 a 163, observados o contraditório e a ampla defesa.

10.2 Constituem infrações administrativas, entre outras:

I – deixar de cumprir as obrigações assumidas na proposta apresentada e na Autorização de Fornecimento;

II – atrasar injustificadamente a execução do objeto;

III – entregar peças em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Edital ou no Termo de Referência;

IV – deixar de realizar ajustes ou substituições de peças quando solicitado pela Administração;

V – apresentar documentação falsa ou prestar declaração inverídica;

VI – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude na execução da contratação.

10.3 Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a Administração poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4 A multa por atraso injustificado na execução do objeto poderá ser fixada em até 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

10.5 A multa também poderá ser aplicada em caso de inexecução parcial ou total do objeto, observada a gravidade da infração e os prejuízos causados à Administração.

10.6 A aplicação das sanções administrativas será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

10.7 As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas independentemente da existência de instrumento contratual formal, sendo a Autorização de Fornecimento e a proposta apresentada documentos suficientes para vincular a contratada às obrigações assumidas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos:

– Anexo I – Termo de Referência;

– Anexo II – Justificativa da escolha do fornecedor.

11.2 O Termo de Referência integra o presente Edital para todos os efeitos legais, incluindo suas especificações técnicas e demais informações necessárias à execução do objeto.

11.3. O presente Edital e seus anexos vinculam as partes, obrigando a contratada ao cumprimento integral das condições nele estabelecidas.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata aplicável e nos princípios que regem a Administração Pública.

11.5. O processo administrativo correspondente encontra-se à disposição dos interessados para consulta, observadas as normas de transparência e acesso à informação.

11.6. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no Aviso de Contratação Direta, até o prazo máximo de 01 (um) dia útil antes da data final para envio das propostas.

11.7. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital até 01 (um) dia útil antes da data fixada para o envio das propostas, mediante manifestação formal encaminhada ao endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal.

11.8. As comunicações oficiais relativas ao presente procedimento serão realizadas por meio do endereço eletrônico indicado no Aviso de Contratação Direta.

Cornélio Procópio/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Carolina Di Paula Cantidio
Agente de Contratação¹

¹ Designação – Portaria nº 011/26 – DOM 1644 de 23/01/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONFECCÃO DE UNIFORMES INSTITUCIONAIS

Processo Licitatório:

Modalidade: Contratação direta, conforme art. 75 inciso II;

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de confecção de uniformes institucionais sob medida**, incluindo realização de medições individuais dos servidores, fornecimento de tecidos, aviamentos, aplicação de bordado institucional e entrega das peças prontas, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Os uniformes deverão ser confeccionados de acordo com os padrões de qualidade, modelagem e identidade visual definidos pela Administração, incluindo **aplicação do brasão institucional bordado no lado esquerdo do peito**, observadas as características técnicas das peças e materiais.

1.3 As medições dos servidores deverão ser realizadas presencialmente nas dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, em data previamente agendada entre a Administração e a empresa contratada.

1.4 O prazo para execução dos serviços será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

1.5 O objeto da contratação compreende a confecção das seguintes peças institucionais:

Item	Qtde	Descrição
01	125	Camiseta polo em piquet, cores preta e cinza escuro, malha piquet de alta qualidade, fio penteado 30.1, gola estruturada, peitilho com botões, costuras reforçadas.
02	125	Camisa Social Manga Longa, cores preta e cinza escuro, tecido triline com elastano, construção mínima de fio 80, toque macio, boa respirabilidade, menor propensão a amassar, acabamento refinado.
03	125	Camisa Social Manga Curta, cores preta e cinza escuro, tecido triline com elastano, construção mínima de fio 80, toque macio, boa respirabilidade, menor propensão a amassar, acabamento refinado.
04	25	Jaqueta tipo Puffer, cores preta e cinza escura, tecido externo de alta resistência (nylon ou poliéster de alta densidade), enchimento térmico leve/eficiente, costura matelassada, fechamento frontal com zíper reforçado, bolsos laterais funcionais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação encontra fundamento no **Estudo Técnico Preliminar** elaborado pela Câmara Municipal de Cornélio Procópio, que identificou a necessidade de adoção de uniformes institucionais para os servidores da Casa, com o objetivo de promover padronização visual, identificação funcional e melhoria da apresentação institucional do Poder Legislativo.

2.2 A utilização de uniformes institucionais contribui para a organização administrativa, facilita a identificação dos servidores durante o atendimento ao público, sessões legislativas, eventos e demais atividades institucionais, além de fortalecer a identidade visual da Câmara Municipal.

2.3 O Estudo Técnico Preliminar analisou diferentes alternativas para atendimento da demanda institucional, concluindo que a **contratação de empresa especializada para confecção de uniformes sob medida** representa a solução mais

adequada, por garantir melhor ajuste das peças, maior conforto aos usuários, padronização visual e qualidade de acabamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes institucionais sob medida, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, incluindo a realização das medições individuais, fornecimento de tecidos e aviamentos, confecção das peças e aplicação do bordado institucional.

3.2 A execução do objeto compreenderá as seguintes etapas:

I – realização das medições individuais dos servidores nas dependências da Câmara Municipal, em data previamente agendada entre a Administração e a empresa contratada;

II – confecção das peças conforme as medidas coletadas e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

III – aplicação do brasão institucional bordado nas peças, conforme padrão visual definido pela Administração;

IV – entrega dos uniformes confeccionados nas dependências da Câmara Municipal;

V – conferência das peças pela Administração, com verificação do atendimento às especificações técnicas e às medidas coletadas;

VI – realização de eventuais ajustes necessários nas peças que apresentarem divergência de medida ou acabamento.

3.3 A solução adotada busca garantir padronização visual, qualidade das peças confeccionadas, adequado ajuste aos usuários e atendimento às necessidades institucionais da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá possuir experiência na **confecção de uniformes institucionais ou corporativos**, devendo comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme legislação aplicável.

4.2 A contratada será responsável por realizar as medições individuais dos servidores, nas dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, em data previamente agendada com a Administração.

4.3 As peças deverão ser confeccionadas **sob medida**, conforme as medições realizadas, observando as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4 A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução do objeto, incluindo tecidos, aviamentos, linhas, botões, zíperes, etiquetas e demais insumos necessários à confecção das peças.

4.5 Os tecidos utilizados deverão apresentar qualidade compatível com uso institucional, devendo possuir resistência, conforto e durabilidade adequados ao uso contínuo em ambiente de trabalho.

4.6 As peças deverão possuir acabamento adequado, com costuras firmes, alinhadas e sem defeitos aparentes, garantindo padrão de qualidade compatível com vestimentas institucionais.

4.7 Todas as peças deverão conter aplicação do brasão institucional da Câmara Municipal de Cornélio Procópio bordado no lado esquerdo do peito, conforme padrão visual a ser disponibilizado pela Administração.

4.8 Caso sejam identificadas peças confeccionadas com defeito, divergência de medida ou em desacordo com as especificações técnicas, a contratada deverá providenciar a **substituição ou ajuste das peças, sem ônus adicional** para a Administração.

4.9 A contratada deverá observar as orientações da Administração quanto à **padronização das peças, cores institucionais e modelo do bordado**, de modo a garantir uniformidade visual entre os uniformes confeccionados.

4.10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS UNIFORMES

Descrição
Camiseta polo em piquet, cores preta e cinza escuro ² , malha piquet de alta qualidade, fio penteado 30.1 , gola estruturada, peitilho com botões, costuras reforçadas.
Camisa Social Manga Longa, cores preta e cinza escuro, tecido tricoline com elastano, construção mínima de fio 80 , toque macio, boa respirabilidade, menor propensão a amassar, acabamento refinado.
Camisa Social Manga Curta, cores preta e cinza escuro, tecido tricoline com elastano, construção mínima de fio 80 , toque macio, boa respirabilidade, menor propensão a amassar, acabamento refinado.
Jaqueta tipo Puffer, cores preta e cinza escura, tecido externo de alta resistência (nylon ou poliéster de alta densidade) , enchimento térmico leve/eficiente , costura matelassada , fechamento frontal com zíper reforçado , bolsos laterais funcionais .

4.10.1 – Regras complementares

- Todas as peças deverão ser confeccionadas sob medida, conforme medições realizadas pela empresa contratada.
- Todas as peças deverão conter **bordado do brasão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio**, aplicado no lado esquerdo do peito.
- O bordado deverá: possuir **boa definição gráfica**, utilizar **linhas resistentes**, manter **padrão uniforme entre todas as peças**. O modelo do brasão será disponibilizado pela Administração.
- A Administração poderá recusar peças que apresentem defeito de fabricação, divergência de medidas ou qualidade inferior à especificada, devendo a contratada realizar substituição ou ajuste sem ônus adicional.
- As peças deverão apresentar: costuras firmes e alinhadas; ausência de fios soltos; bom acabamento interno e externo e resistência compatível com uso contínuo.
- As peças deverão possuir modelagem adequada ao uso profissional, garantindo conforto e mobilidade ao usuário.
- As peças serão confeccionadas sob medida, com base nas medições realizadas pela empresa contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Após a emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, a empresa contratada deverá agendar com a Administração a data para realização das medições individuais dos servidores, que ocorrerão nas dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

5.2 As medições dos servidores deverão ser realizadas pela empresa contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

5.3 As medições deverão ser realizadas diretamente pela empresa contratada, com registro das medidas necessárias à confecção das peças previstas neste Termo de Referência.

5.4 Após a realização das medições, a empresa contratada deverá proceder à confecção das peças conforme as medidas coletadas e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5 As peças confeccionadas deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procópio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

5.6 O prazo de execução poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela contratada, condicionada à análise e autorização da Administração.

² A distribuição das peças entre as cores preta e cinza escuro será definida pela Administração após a realização das medições dos servidores, de acordo com a necessidade institucional, sem alteração do quantitativo total previsto para cada item.

5.7 No momento da entrega, a Administração realizará conferência das peças quanto às especificações técnicas, qualidade do tecido e acabamento.

5.8 Após a entrega, os servidores deverão realizar a prova das peças no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para verificação do adequado ajuste às medidas coletadas.

5.9 Caso sejam identificadas divergências de medidas, defeitos de fabricação ou inadequação às especificações técnicas, a contratada deverá realizar os ajustes ou substituição das peças, sem ônus adicional para a Administração.

5.10 Os ajustes ou substituições das peças que apresentarem divergência de medidas, defeitos de fabricação ou inadequação às especificações técnicas deverão ser realizados pela contratada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação formal da Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal de Cornélio Procopio, conforme definido na **Portaria nº 011/2026 da CMCP**, ou outra que venha a substituí-la.

6.2 Compete ao fiscal da contratação:

I – acompanhar a realização das medições dos servidores;

II – verificar o cumprimento das especificações técnicas das peças confeccionadas;

III – registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução do objeto;

IV – comunicar à Administração eventuais irregularidades verificadas durante a execução do objeto;

V – atestar o recebimento das peças para fins de pagamento.

6.3 A formalização da contratação ocorrerá por meio de **Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente**, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A medição da execução do objeto será realizada com base na **entrega das peças confeccionadas**, observadas as quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 Para fins de medição e aceite do objeto, o fiscal da contratação deverá verificar:

I – a conformidade das peças com as **especificações técnicas previstas neste Termo de Referência**, incluindo tipo de tecido, modelo, acabamento e aplicação do bordado institucional;

II – a **quantidade de peças entregues**, conforme os quantitativos estabelecidos para cada item;

III – a **qualidade do acabamento das peças**, incluindo costuras, alinhamento, integridade do tecido e ausência de defeitos aparentes;

IV – a **adequação das peças às medidas coletadas**, verificada mediante prova pelos servidores.

7.3 Caso sejam identificadas peças com defeitos de fabricação, divergência de medidas ou em desacordo com as especificações técnicas, o fiscal deverá registrar a ocorrência e solicitar à contratada a realização dos ajustes ou substituição das peças.

7.4 O recebimento definitivo das peças ocorrerá após a verificação do atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência e após a realização dos ajustes eventualmente necessários.

7.5 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo das peças pela Administração, mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente pela contratada e ateste do fiscal da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A contratação será realizada por meio de **contratação direta**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal para dispensa de licitação.

8.2 Será selecionada a proposta **mais vantajosa para a Administração**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço global**, desde que atendidos os requisitos técnicos e legais estabelecidos neste Termo de Referência.

8.3 A adoção do critério de menor preço global justifica-se em razão da natureza do objeto, que envolve a **confeção sob medida de diferentes peças de vestuário**, podendo haver variação de quantidades entre cores e tamanhos após a realização das medições dos servidores, sendo necessária a contratação de um único fornecedor para garantir a padronização dos uniformes e a adequada execução do objeto.

8.4 Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar:

I – habilitação jurídica, quando aplicável;

II – regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente;

III – aptidão para o fornecimento do objeto, mediante comprovação de atividade compatível com a **confeção ou fornecimento de uniformes ou vestuário profissional**.

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.5 O objeto da contratação consiste na **confeção sob medida e fornecimento de uniformes institucionais**, conforme as quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.6 A empresa contratada será responsável pela **realização das medições individuais dos servidores**, nas dependências da Câmara Municipal, para a correta confecção das peças.

8.7 As quantidades previstas neste Termo de Referência correspondem à **estimativa total de peças a serem confeccionadas**, podendo a distribuição entre cores e tamanhos ser definida pela Administração após a realização das medições.

8.8 Todos os custos necessários à execução do objeto deverão estar incluídos na proposta apresentada, incluindo medições, materiais, confecção, bordado institucional, eventuais ajustes, transporte e entrega das peças.

8.9 O contratado será responsável pelo pagamento de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações legais incidentes sobre a execução do objeto.

8.10 Para fins de elaboração da proposta, os licitantes deverão considerar que o preço ofertado para cada peça inclui a confecção sob medida, independentemente de variações de tamanho decorrentes das medições individuais dos servidores, não sendo admitida posterior alteração de valores em razão de diferenças de modelagem, tamanhos ou consumo de material.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação é de até R\$48.468,75 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

9.2 A estimativa foi realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores especializados na confecção de uniformes institucionais, mediante obtenção de orçamentos formais para atendimento das especificações do objeto.

9.3 Considerando que os orçamentos apresentados pelos fornecedores contemplaram pequenas variações de quantitativos, a estimativa da contratação foi definida a partir da média dos valores unitários obtidos na pesquisa de mercado, aplicada aos quantitativos previstos neste Termo de Referência.

9.4 Também foram consultados registros de contratações públicas similares constantes em sistemas oficiais de compras governamentais, utilizados como referência complementar para análise da compatibilidade dos valores obtidos na pesquisa de mercado.

9.5 As memórias de cálculo, os orçamentos obtidos e os demais documentos que fundamentam a estimativa do valor da contratação encontram-se juntados ao processo administrativo correspondente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: **01.031.0011.2160**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39**

Subelemento: **3.3.90.39.70.00.00.00 – Confecção de uniformes**

11. ANEXOS

11.1 Integra o presente Termo de Referência, para todos os efeitos, o seguinte anexo:

- Anexo I – Modelo de Proposta Comercial.

12. CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS

Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR

Responsável: Carolina Di Paula Cantidio

Telefone: (43) 99909-2665

E-mail: licitacaocamaracornelio@gmail.com

Cornélio Procópio, 13 de março de 2026.

Eliane Martins de Campos
Comissão de Contratação
Diretoria Geral³

ANEXO I – DO TR

³ Designação Portaria 006/26 – DOM 1635 de 12/01/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

Referente ao Edital de Contratação Direta nº ____/2026

A empresa abaixo identificada apresenta proposta para fornecimento do objeto descrito neste edital, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta polo em piquet	125		
02	Camisa social manga longa	125		
03	Camisa social manga curta	125		
04	Jaqueta tipo puffer	25		
Valor Global da proposta: R\$ _____ (valor por extenso)				

3. DECLARAÇÕES

Declaro que no valor proposto estão incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo medições, materiais, confecção, bordado institucional, eventuais ajustes, transporte e entrega.

Declaro que conheço e aceito integralmente as condições estabelecidas no Edital de Contratação Direta nº ____/2026 e no Termo de Referência correspondente.

Prazo de validade da proposta: ____ mínimo de 60 (sessenta) dias.

Local e data: _____

Nome do representante legal

CPF:

Cargo:

Assinatura

ANEXO II**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Após a publicação do Aviso de Contratação Direta nº ____/2026 no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Cornélio Procópio pelo prazo de 3 (três) dias úteis, foram recebidas as seguintes propostas:

Fornecedor: _____
Valor global da proposta: _____

Fornecedor: _____
Valor global da proposta: _____

Fornecedor: _____
Valor global da proposta: _____

Após análise das propostas e verificação da compatibilidade dos valores com a pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação, verificou-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi apresentada por:

Fornecedor: _____
Valor global da proposta: _____

A proposta atende às exigências do Termo de Referência, apresenta preço compatível com o mercado e demonstra vantajosidade para a Administração, motivo pelo qual se justifica sua seleção para a contratação.

Cornélio Procópio, ____ de _____ de 2026.

Agente de Contratação